



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 7 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O **Pró-Reitor de Administração** deste Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 275 de 18.04.2012 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2012, do Câmpus Londrina pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **002/2012**

PROCESSO Nº: **23411.002203/2011-65**

CONTRATADA: **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2012

**CÂMPUS LONDRINA**

**FISCAL TITULAR ATÉ 31/12/2012:** Carlos Roberto Romero Generoso

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1806309

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 31/12/2012:** Geraldo Bonfim Fernandes Teixeira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1143557

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/01/2013:** Geraldo Bonfim Fernandes Teixeira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1143557

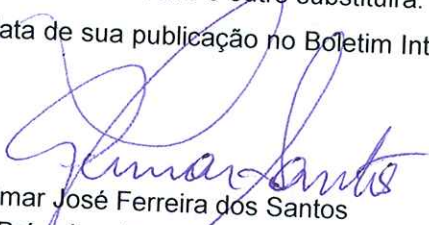
**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 01/01/2013:** Luiz Fernando França

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1894880

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Na ausência de um dos servidores acima indicado o outro substituirá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2013.

  
Gilmar José Ferreira dos Santos  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 342366